

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

**EDITAL 005 – RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES A
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES
EFETIVOS PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 20 H/S PARA 30 H/S DO
EDITAL Nº 001/2021**

A presidente da Comissão de Seleção de Professores para Ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria 1.627/2021, torna público o resultado da interposição de recursos referentes a classificação provisória dos candidatos para alteração de carga horária de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

RECURSO 001 – CAMILA MOLON RIBEIRO – Revisão de pontuação – O certificado apresentado não caracteriza curso de formação, apenas participação em organização/planejamento de atividades – RECURSO INDEFERIDO.

RECURSO 002 – MARIA DE FÁTIMA CUCO BERTUCINI – Nova contagem de pontos – Edital: Item 5. C) “O candidato não poderá alegar o desconhecimento de qualquer informação relativa a datas e documentos.” Item 6.3.1. subitem II – cursos de formação: (...) 5. Ser **exclusivamente presencial**”. Decreto 607/2021: art. 8º, inciso I.2 “Cursos de formação: (...) 5. Ser **exclusivamente presencial** conforme lei 238/2015”. Lei 238/2015: art.1º, I, a.2: Curso(s) de qualificação **presencial** na área da educação realizado nos últimos 03 (três) anos com peso de 0,2 (dois décimos) do número de horas do(s) certificado(s). O(s) certificado(s) deverá (ão) ser de instituição legalmente constituída constando o número de horas de formação, data de realização, relação de conteúdos.” Esta comissão informa, ainda, que todas as suas ações foram em conformidade, primeiramente, com a lei municipal nº 238/2015, com o decreto municipal nº 607/2021 e com o edital nº 001/2021. RECURSO INDEFERIDO.

RECURSO 003 – ROSILENE SAMARA SCHEIDT SOUZA – Recontagem de pontuação – Edital: Item 5. C) “O candidato não poderá alegar o desconhecimento de qualquer informação relativa a datas e documentos.” Item 6.3.1. subitem II – cursos de formação: (...) 5. Ser **exclusivamente presencial**”. Decreto 607/2021: art. 8º, inciso I.2 “Cursos de formação: (...) 5. Ser **exclusivamente presencial** conforme lei 238/2015”. Lei 238/2015: art.1º, I, a.2: Curso(s) de qualificação **presencial** na área da educação realizado nos últimos 03 (três) anos com peso de 0,2 (dois décimos) do número de horas do(s) certificado(s). O(s) certificado(s) deverá (ão) ser de instituição legalmente constituída constando o número de horas de formação, data de realização, relação de conteúdos.” Esta comissão informa, ainda, que todas as suas ações foram em conformidade, primeiramente, com a lei municipal nº 238/2015, com o decreto municipal nº 607/2021 e com o edital nº 001/2021. RECURSO INDEFERIDO.

Sorriso, 30 de novembro de 2021.

Luana Grazielle Trindade Zander Müller
Presidente da Comissão Municipal
do Processo Seleção Professores 30h/s
Portaria nº 1.627/2021